

Partidos e alianças

como se governa em conjunto



8

temas para entender
e participar com consciência

Programas, bancadas, negociação e fiscalização

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Governos precisam tomar decisões e reunir apoio dentro das regras institucionais. Esta cartilha distingue partido, federação, coligação e apoio parlamentar. Oferece critérios para acompanhar negociações sem presumir que toda aliança seja ilícita ou que todo acordo seja adequado.

O que você vai encontrar

- 01 Partido tem programa, estatuto e organização
- 02 Federação e coligação não são sinônimos
- 03 Bancada e liderança organizam a atuação parlamentar
- 04 Eleger o Executivo não garante aprovar todas as propostas
- 05 Negociação política precisa de objeto e transparência
- 06 Apoiar o governo não elimina a fiscalização
- 07 Recursos partidários exigem prestação de contas
- 08 Compare compromissos com decisões verificáveis

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Partido tem programa, estatuto e organização

Documentos e atos ajudam a compreender a organização.

Programa	Quais objetivos?
Estatuto	Quais regras?
Prática	Quais atos?

Partidos são pessoas jurídicas de direito privado com funções no sistema representativo. A legislação prevê autonomia de organização, dentro dos limites constitucionais.

Programa e estatuto ajudam a conferir objetivos e regras internas. A fala de um integrante não substitui automaticamente o documento da organização nem descreve toda a sua prática.

Exemplo hipotético: Um vídeo atribui a um partido uma posição individual. O leitor procura o programa e a manifestação do órgão competente.

Identifique o documento e quem fala pela organização.

[Acessar a fonte \[2\]: Partidos políticos — arts. 1º a 5º e 15](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 17](#)

02 Federação e coligação não são sinônimos

Formas de aliança produzem obrigações distintas.

Federação	Atuação conjunta regulada
Coligação	Aliança eleitoral majoritária
Apoio	Posição política a identificar

A federação reúne partidos para atuação conjunta nas condições da Lei dos Partidos. A coligação eleitoral é admitida nas eleições majoritárias; a Constituição veda coligações proporcionais.

Apoio a uma candidatura não cria, por si, uma federação. Confira o registro e a modalidade antes de explicar como votos ou compromissos serão tratados.

Exemplo hipotético: Duas legendas apoiam um candidato a governador. Isso não basta para somar seus votos para deputado como se fossem uma federação.

Confira a forma jurídica da aliança.

[Acessar a fonte \[2\]: Partidos políticos — art. 11-A](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 17, § 1º](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Lei das Eleições — art. 6º](#)

03 Bancada e liderança organizam a atuação parlamentar

Orientação de liderança e voto registrado podem diferir.

Bancada	Representação partidária
Liderança	Orientação e articulação
Voto	Registro da deliberação

A Constituição prevê proporcionalidade partidária na composição de órgãos legislativos, tanto quanto possível. A Lei dos Partidos relaciona a atuação da bancada a diretrizes e princípios partidários.

O funcionamento concreto depende também do regimento da casa. A orientação de liderança não permite inferir o voto de cada pessoa sem consultar o registro da deliberação.

Exemplo hipotético: A liderança anuncia apoio, mas um parlamentar registra voto contrário. O acompanhamento guarda os dois fatos.

Diferencie orientação, voto e resultado.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 58, § 1º](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Partidos políticos — arts. 24 a 26](#)

04 Eleger o Executivo não garante aprovar todas as propostas

Construir maioria faz parte do processo de decisão.

Proposta	Quem apresenta?
Deliberação	Quem decide?
Execução	Quem implementa?

A Constituição distribui competências entre Executivo e Legislativo. Projetos, orçamento e atos de controle seguem procedimentos próprios; a vitória eleitoral não dispensa deliberação.

Neste volume, governabilidade significa capacidade de construir decisões e executá-las dentro dessas regras. O termo não constitui autorização para afastar controles ou direitos.

Exemplo hipotético: Um governo anuncia um projeto que ainda precisa de votação. O leitor não trata o anúncio como lei vigente.

Identifique a decisão e a etapa necessária.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 2º, 48, 59 a 69, 84 e 165](#)

05 Negociação política precisa de objeto e transparência

A existência de acordo não resolve sua avaliação.

Objeto	O que foi negociado?
Competência	Quem podia decidir?
Registro	O que pode ser conferido?

Divergências sobre prioridades podem ser negociadas por meio de propostas, emendas e deliberações. A existência de negociação não demonstra, por si, crime ou favorecimento.

A avaliação deve identificar ato, competência, finalidade, publicidade e eventuais interesses privados. O dever de observar legalidade, impessoalidade e moralidade continua valendo.

Exemplo hipotético: Duas bancadas negociam mudanças num projeto. O leitor procura o texto alterado e o registro da votação antes de julgar o acordo.

Examine o conteúdo do acordo e seus registros.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 37, 48, 58 e 166](#)

06 Apoiar o governo não elimina a fiscalização

Posição política e dever de controle são perguntas diferentes.

Apoio	Posição na agenda
Controle	Dever institucional
Evidência	Documento e resposta

O Congresso exerce competências de fiscalização e controle do Executivo. Uma bancada de apoio continua inserida nessa responsabilidade institucional.

Ser oposição também não torna toda acusação verdadeira. Compare perguntas, documentos e respostas, preservando a diferença entre denúncia, apuração e conclusão.

Exemplo hipotético: Um parlamentar aliado pede informação a um ministério. O ato de controle não deixa de existir pela posição partidária.

Avalie a fiscalização pelos atos e pelas evidências.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 49, X, 50, 58 e 70](#)

07 Recursos partidários exigem prestação de contas

Apresentação e julgamento das contas são etapas distintas.

Recurso	Qual origem?
Conta	Qual órgão e exercício?
Decisão	Qual alcance?

A Lei dos Partidos estabelece regras sobre escrituração e prestação de contas. A existência de financiamento público ou privado permitido não dispensa os controles correspondentes.

Uma conta apresentada não equivale automaticamente a aprovação definitiva. Identifique exercício, órgão partidário, decisão e alcance antes de generalizar uma irregularidade.

Exemplo hipotético: Uma notícia menciona contas de um diretório municipal. O leitor não atribui a decisão a todas as contas nacionais sem fundamento.

Confira órgão, período e situação do julgamento.

[Acessar a fonte \[2\]: Partidos políticos — arts. 30 a 37](#)

08

Compare compromissos com decisões verificáveis

Uma mudança precisa ser lida com objeto e justificativa.

Compromisso	O que foi anunciado?
Mudança	O que foi alterado?
Explicação	Qual motivo documentado?

A Constituição protege pluralismo político, representação e participação. Uma avaliação consistente pode confrontar programas, acordos anunciados e decisões efetivas.

Monte uma ficha com tema, posição inicial, mudança, justificativa e registro. Mudar de posição exige explicação, mas não prova sozinho corrupção ou incoerência em todos os assuntos.

Exemplo hipotético: Uma bancada altera sua posição após uma emenda. O leitor compara os dois textos e a justificativa publicada.

Acompanhe mudanças com contexto e o mesmo critério.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 1º, V, e 17](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Partidos políticos — arts. 5º, 15 e 24](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Texto consultado com alterações. Conferir dispositivos e regras aplicáveis ao caso. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995**. Brasília, DF: Presidência da República, 1995. Texto consultado com alterações. Conferir dispositivos e regras aplicáveis ao caso. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096compilado.htm. Acesso em: 18 out. 2026.
- [3] BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Texto consultado com alterações. Conferir dispositivos e regras aplicáveis ao caso. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

O volume não classifica partidos nem julga negociações reais. Regras eleitorais, estatutos e regimentos exigem consulta na versão aplicável. Critérios de avaliação são orientações editoriais, não prova de legalidade ou ilegalidade.

Recorte editorial: 18 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 18 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.